ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
40ª SESSÃO
DATA 30/11/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO Nº

4982

Considerando que devido a pandemia ocasionado pelo COVID-19 que causou enormes impactos nas vidas dos trabalhadores e especialmente dos munícipes de Praia Grande, **INDICO** nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** que adote junto à secretaria competente, providências necessárias no sentido de prorrogar a validade de todas as licenças temporárias de ambulante, a fim de que esses munícipes possam trabalhar no verão que é considerado a alta temporada.

A prorrogação das licenças temporárias de ambulantes irá favorecer cerca de 1.000 (um mil) pessoas/famílias, que terão sua dignidade restaurada, através do trabalho.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de novembro de 2021.

Paulo César Monteiro Silveira
Vereador